



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 33/2017

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 33/2017 (processo SEI n. 0003541-45.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e consultoria, das instalações dos sistemas de ar-condicionado em prédios da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS e Canoas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Lima dos Santos, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular supressão ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, § 2º, II, da Lei n. 8.666/93, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a supressão dos serviços constantes no quadro abaixo, considerando que o aparelho do item 7 foi substituído por um sistema novo VRF e que o do item 09 pertence ao sistema de um imóvel que não está mais em uso pela Justiça Eleitoral:

Item	Tipo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Mensal R\$	Preço do Item Mensal R\$
7	Ar condicionado Central do 6º andar do Prédio-sede, na Rua Duque de Caxias n. 350, sistema self container.	TR	35	83,56	2.924,60
9	Ar condicionado Central – SGP – Prédio GBOEx, na Rua dos Andradas n. 1001 – Self Contained	TR	45	72,42	3.258,90

Parágrafo único - O novo valor mensal do contrato é de R\$ 28.356,76 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Cristiano Lima dos Santos,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lima dos Santos, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 18/12/2020, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548526** e o código CRC **8F0F8142**.